

vv.9200-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Capital do Verde

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **07/2025**

OBJETO: **O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros provenientes da DIRF/2024 para ajudar no custeio da entidade**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 61.201,53 (sessenta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta e três centavos)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 06 (seis) meses, no exercício de 2025.

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO (S) Nº OAB / E-MAIL (2): **Pérsia Maria Bughi Freitas - OAB/SP nº 111.646, e-mail: depjuridico@manduri.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

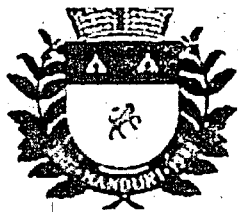
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 1º, § 1º da Instrução nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Manduri, 18 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ROBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO

CPF: 843.755.668-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ CARLOS MENDONÇA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 015.165.558-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ROBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO

CPF: 843.755.668-68

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ CARLOS MENDONÇA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 015.165.558-80

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo, indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.